

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO.

Unidade Requisitante: Secretaria da Educação

Número do Termo de Colaboração: 344/2018

Número do Processo Administrativo nº 12686/2018

Objeto: Promover, em âmbito municipal, a atenção integral a pessoa com deficiência, prioritariamente aquela com deficiência intelectual, múltipla ou transtorno global do desenvolvimento.

Valor Total Anual: R\$840.174,51 (oitocentos e quarenta mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

CNPJ: 56.651.003/0001-40

Vigência (aditada): 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até 31/12/2021, em razão do Plano Plurianual - PPA

Início da Vigência: 01/01/2021

Término da Vigência: 31/12/2021

O MUNICÍPIO de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho, 1053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **Secretária de Educação, Sra. Fernanda Cristina de Almeida Barbutto**, brasileira, casada, portadora do RG nº RG: 27.055.098-7 e do CPF nº 177.176.568-25, residente e domiciliado nesta cidade de Salto, Estado de São Paulo, ora designada simplesmente como Conveniente e, do outro lado a **Organização da Sociedade Civil (OSC) - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto**, associação civil filantrópicas, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 56.651.003/0001-40, situada a Rua Luiz Dias da Silva nº 326, Vila Teixeira, na cidade de Salto/SP, CEP 13.320-354, neste ato representada por sua presidente **Sra. Lucélia Aparecida Massoca**, brasileira, portadora do RG nº 24.754.090-0 e do CPF/MF nº 072.789.868-00, residente e domiciliado, a Rua Antonio Vendramini nº 86, Vila Teixeira, na cidade de Salto/SP, email: gerencia@apaesalto.com.br, telefone:(11)98739-7978, ora designada simplesmente Colaboradora, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Em conformidade com o artigo 55, da Lei Federal 1.3019/2014 e artigo 21 do decreto Federal 8.726/2016, Cláusula Quinta do contrato original e pelo interesse das partes, bem como autorização e justificativa da autoridade competente, fica renovado o Termo de Colaboração em referência por mais **12 (doze) meses**, a partir de **01 de janeiro de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO.

O Município de Salto repassará à Colaboradora a quantia de **R\$840.174,51 (oitocentos e quarenta mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, que serão desembolsadas em 12 parcelas mensais de **R\$ 70.014,55 (setenta mil, quatorze reais e cinquenta e cinco centavos)**,

conforme plano de trabalho, destinadas para a consecução deste termo, na conta bancária específica de titularidade da Colaboradora, conta corrente nº 2537-2, da Agência 6658-3, junto ao Banco do Brasil – banco 001, em Salto/SP, onde permanecerão depositados e aplicados, recursos liberados conforme cronograma físico de desembolso financeiro, através da dotação orçamentária n.º 02.06.03.335041.12.361.0002.2.662.01.220000 (ficha 77), da Secretaria da Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA:

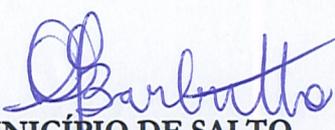
As demais cláusulas, do Termo Original, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO.

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Salto/SP, 23 de Dezembro de 2020.



MUNICÍPIO DE SALTO
Fernanda Cristina De Almeida Barbutto
Secretária Municipal da Educação

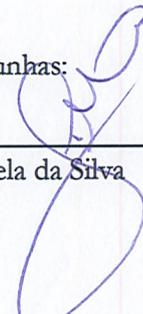
LUCELIA
APARECIDA
MASSOCA:0727898
6800

Assinado de forma digital
por LUCELIA APARECIDA
MASSOCA:07278986800
Dados: 2020.12.17
09:27:23 -03'00'

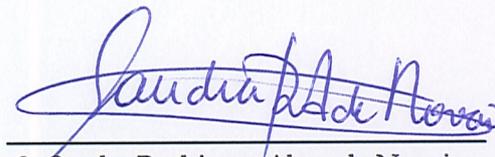
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Lucélia Aparecida Massoca
Presidente

Testemunhas:



1- Daniela da Silva



2- Sandra Rodrigues Alves de Novais

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): MUNICÍPIO DE SALTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO – APAE.

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DEORIGEM): 344/2018

OBJETO PROMOVER, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A ATENÇÃO INTEGRAL A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PRIORITARIAMENTE AQUELA COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL, MÚLTIPLA OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$840.174,51 (oitocentos e quarenta mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

EXERCÍCIO (1): _____

ADVOGADO(S)/ Nº OAB /E-MAIL (2): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 23 de Dezembro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito

CPF: 032.586.138-26

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Lucélia Aparecida Massoca

Cargo: Presidente

CPF: 072.789.868-0

Assinatura: _____

LUCELIA
APARECIDA
MASSOCA:0727898
6800

Assinado de forma digital
por LUCELIA APARECIDA
MASSOCA:07278986800
Dados: 2020.12.17
09:29:56 -03'00'

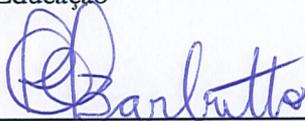
**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Fernanda Cristina De Almeida Barbutto

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 177.176.568-25

Assinatura: _____



**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Lucélia Aparecida Massoca

Cargo: Presidente

CPF: 072.789.868-0

Assinatura: _____

LUCELIA
APARECIDA
MASSOCA:072789
86800

Assinado de forma digital
por LUCELIA APARECIDA
MASSOCA:07278986800
Dados: 2020.12.17
09:28:49 -03'00'

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.